



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO II

Disposições fundamentais da execução orçamental

“Artigo 12.º

Transferências para fundações

- 1 - (...)
- 2 - (...)
- 3 - A transferência de verbas para as fundações fica condicionada à divulgação pública, até ao dia 30 de março de cada ano, da lista de financiamento efetuado por via de verbas do Orçamento do Estado a fundações no ano anterior.
- 4 - Independente de ser publicado noutra local, a lista de financiamento prevista no número que antecede, deve obrigatoriamente e dentro do prazo devido ser publicada no sítio da internet [Mais Transparência \(transparencia.gov.pt\)](https://transparencia.gov.pt).”

Nota Justificativa:

O cumprimento do princípio da transparência no que concerne ao direito, acesso e disponibilização de informação, é imprescindível para a tomada de decisões políticas e para o exercício do dever de fiscalização incumbido à Assembleia da República. Inclusivamente, o artigo 9º-A da Lei-Quadro das Fundações determina que "Até ao fim do mês de março de cada ano, o Governo assegura a divulgação pública, com atualização trimestral, da lista de financiamentos por via de verbas do Orçamento do Estado a fundações.";

Este é um ato crucial para que seja cumprido o princípio da transparência no que diz respeito ao financiamento público das fundações.

Actualmente não é conhecida qualquer publicação com a listagem das verbas atribuídas às fundações, ou seja, não está a ser cumprida uma condição, que consideramos sine qua non, para a realização de transferências para as fundações, estando também, por esta via, a ser prejudicado o princípio da transparência. Face ao que se propõe que apenas seja possível a transferência de verbas, após a publicação da referida lista.

Palácio de São Bento, 10 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa